



LHM

ASPECTOS RETÓRICOS DE RELIGIOSIDADE E MORALIZAÇÃO NAS LETRAS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO (1629-1724, SJ)

Isabel Scremin da Silva* ¹

*Universidade de São Paulo (USP)

e-mail: isabelscremin@gmail.com

Resumo: Este artigo propõe discutir noções teológicas, sob viés retórico, presentes nos escritos do jesuíta Alexandre de Gusmão (1629-1724), que atuou à frente da Companhia de Jesus na América Portuguesa entre os séculos XVII e XVIII. Catequética, a produção do jesuíta acomodava as diretrizes da ordem de Loyola às contingências de pregação na América e aos intuitos de moralização dos costumes de seus leitores. Em meio a discussões acerca da concepção de Maria, da existência do Purgatório ou do uso de relíquias, os escritos de Gusmão possibilitam que aspectos do catolicismo pós-tridentino sejam pensados em solo brasílico, sobretudo relacionados à demonização de outras religiões e a práticas de punição e penitência.

Palavras-chave: Companhia de Jesus. América Portuguesa. Séculos XVII e XVIII.

Rhetorical aspects of religiosity and morality in Alexandre de Gusmão's work

Abstract: This article discusses some theological notions, under a rhetorical perspective, presented in texts written by Alexandre de Gusmão (1629-1724), who worked for the Society of Jesus in Portuguese America between the 17th and 18th centuries. His catechetical discourses not only aimed at moralizing readers' habits, but also followed the main documents from the Jesuit Order, adapting them to the contingencies placed in America. Besides, Gusmão's writings offer a view of some famous controversies at that time, about the Virgin Mary's Conception, the existence of Purgatory or the efficiency of relics, for example. As it will be seen, these writings were related to processes of demonizing different religions and promoting practices of punishment and penitence among the audience.

Keywords: The Society of Jesus. Portuguese America. The 17th and 18th centuries

¹ Doutoranda em Literatura Portuguesa pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre pela mesma instituição, este artigo é resultado de sua dissertação, intitulada *As voltas do compasso: um estudo retórico da obra espiritual de Alexandre de Gusmão* (SILVA, 2023). Contatos: isabelscremin@gmail.com / isabelscremin@usp.br. Orcid: [0000-0002-3322-5666](https://orcid.org/0000-0002-3322-5666). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5509984832000463>.



Alexandre de Gusmão (1629-1724)

O jesuíta Alexandre de Gusmão (1629-1724), natural de Lisboa, aportou à América Portuguesa ainda muito jovem, instruindo-se nas instituições de ensino brasílicas e galgando, posteriormente, cargos importantes da Companhia de Jesus. Mestre de noviços, reitor dos Colégios do Espírito Santo e da Bahia, fundador do Seminário de Belém da Cachoeira, Gusmão foi duas vezes Provincial da Companhia de Jesus no Brasil – tendo o primeiro provincialato ocorrido entre 1684 e 1688, o segundo entre 1694 e 1697. Em meio a polêmicas entre elites locais, outras ordens religiosas e grupos dissidentes dentro da ordem de Loyola, Gusmão encabeçou a facção jesuítica *alexandrista*, oposta à chamada facção *vierista* (Zeron, 2014), cujas discussões giravam em torno, principalmente, dos aldeamentos jesuíticos, da escravização indígena e da presença de padres estrangeiros nos principais cargos da ordem no período.

Além de ter atuado em posições instrutivas e administrativas da Companhia de Jesus, Gusmão foi também considerado, à sua época, autoridade em letras morais e catequéticas. Com a maioria de sua obra tipografada em Lisboa e em Évora, Gusmão teve impressos:

- Escola de Bethlem, JESVS nascido no Prezepio* (1678);
Historia do Predestinado Peregrino, e sev Irmão Precito (1682);
Arte de crear bem os Filhos na Idade da Puericia (1685);
Sermão que pregou na Cathedral da Bahia de Todos os Santos (1686);
Meditações para Todos os Dias da Semana, pelo Exercicio das Tres Potencias da Alma, conforme ensina S.to Ignacio Fundador da Companhia de JESU (1689);
Rosa de Nazareth nas Montanhas de Hebron, a Virgem Nossa Senhora na Companhia de Jesus (1715);
Eleyçam entre o Bem, & Mal Eterno (1720);
O Corvo, e a Pomba da Arca de Noé no Sentido Allegorico, e Moral (1734);
Arvore da Vida, Jesus Crucificado (1734).

Será esta a bibliografia que guiará as considerações do presente artigo. Veremos, aqui, como se apresentavam, nos impressos de Alexandre de Gusmão, aspectos de uma



religiosidade pós-tridentina, ambientada na América Portuguesa e transmitida em gêneros catequéticos, de estilo moralizante. Antes de mais, a obra letrada de Gusmão obedecia a preceitos retóricos da época (entendendo por retórica a *arte de falar bem* presente nos mais diversos discursos do período) e destinava-se àqueles que chegavam de Portugal ou que eram descendentes de portugueses, moradores sobretudo de Salvador ou do Recôncavo, onde se dava a ausência de sacerdotes para lhes ministrarem sacramentos e de instituições para educarem os filhos. Trataremos, portanto, de letras *simples, humildes e medianas*, no sentido de letras voltadas para iniciantes na doutrina e na catequização, para leitores seculares ou recém-ingressados na Companhia. Ao longo das seções, veremos como Gusmão acomodava lugares-comuns antigos, bem como preceitos católicos que lhe eram coevos, ao tempo presente de sua enunciação, tempo marcado por discussões teológicas, diretrizes morais, devoções e demonizações, afetos, punições e penitências.

Letras para moralização dos costumes

Na América Portuguesa, em terra onde não havia tribunal do Santo Ofício, mas onde, desde 1591, aparecia esporadicamente algum Visitador e onde funcionários inquisitoriais estavam à escuta de crimes para denunciarem ao Tribunal da Inquisição de Lisboa (Mott, 2010), havia práticas condenadas como heréticas, principalmente relacionadas a culturas trazidas de África pelos escravizados, que, entre os séculos XVII e XVIII, formavam boa parte da população da Bahia. Vale lembrar que a transição desses séculos, período em que Gusmão produziu e atuou com destaque na administração e nas letras da Companhia de Jesus, foi marcado por preocupações do poderio português acerca de organizações político-militares encabeçadas por populações de África na América, como o caso de Palmares. Estas organizações constituíam-se, no Seiscentos, por complexidade étnica acomodada às ocasiões do território americano (Lara, 2016). Foi em fins do XVII, por exemplo, que Palmares tornou-se alvo de cercos das autoridades de Pernambuco, resistindo até pouco depois da morte de Zumbi (1655-1695).

Mesmo que Gusmão não mencione tais conflitos em seus impressos, certamente o jesuíta estava a par deles: sua demonização de práticas de matriz africana, portanto, ainda que obedeça a tipificações pós-tridentinas acerca de *heresias*, não parece despicienda em época de ameaças à hegemonia católica e monárquica nos interiores do território brasílico.



Com isto em mente, leia-se um excerto de *O Corvo, e a Pomba da Arca de Noé*, em que o jesuíta enumera *hereges*: “os feiticeiros, bruxas, os que usam de carta de tocar, familiares, e cousas semelhantes” (Gusmão, 1734b, p. 74). As *cartas de tocar* corriam a América Portuguesa e eram usadas na conquista do homem ou da mulher amada, bastando ele ou ela tocar no papel (Vainfas, 1997). A menção de Gusmão indica sua preocupação não só com a *feiticeira* no Brasil, termo que geralmente evocava práticas de matriz africana, mas com as relações afetivas de seu auditório. Neste sentido, a defesa ao casamento e à família é central em sua obra. Embora o inaciano admitisse que o melhor estado para o homem alcançar a perfeição espiritual fosse o religioso, não excluía a possibilidade de os casados viverem piamente em suas vidas seculares, conquanto obedecessem à lei de Cristo (Gusmão, 1734a).

O sacramento do matrimônio era aconselhado, pelo catolicismo pós-tridentino na América, a todos os segmentos da população, a brancos, indígenas, escravizados. O casal, dizia Gusmão, deveria ser como um casal de pombas: mansos, sinceros e castos “em não admittirem quem não seja seu consorte” (Gusmão, 1734b, p. 129). Donde se segue que a noção de amor, para Gusmão, implicava menos um sentimento em relação ao esposo(a) do que uma ideia teológica de compromisso e de obrigação para com Deus.

Outro assunto que aparece com destaque nos escritos de Gusmão se relaciona à educação de crianças. Pecado era enjeitar os filhos, ação recorrente nos séculos XVII e XVIII (Russel-Wood, 1981), e virtude era buscar seu sustento “por meyo justos, e licitos” (Gusmão, 1734b, p. 135), repartindo igualmente o cuidado a todas as crianças. Mas sem demasiado regalo, adverte o jesuíta, sob risco de torná-las ociosas e afeitas às leis da própria vontade. Aqui, Gusmão, referindo-se à educação dos meninos, usa a alegoria da pomba no altar:

Se quereis acertar neste particular, fazey com os filhos meninos, o que Deos mandava fazer aos Pombinhos, que se lhe offereciaõ no altar. Torcia-lhes o Sacerdote o pesçoço, quebrava-lhes as azas, e desta sorte os offerecia a Deos. Se quereis ver bom logro dos vossos Pombinhos (se he que sois como casal de Pombas) torcei-lhe o pesçoço, humilhando-os, e quebrando-lhes os impetos pueris: quebrai-lhes as azas, para que não voem, onde querem livremente. Desta sorte os fareis dignos do altar de Deos, e havereis delles bom logro (Gusmão, 1734b, p. 135-136).

Recorrentes nos tratados de Gusmão, estes quadros, ao alcance dos olhos da imaginação do público, eram dispostos na enunciação de maneira a identificar os atores da cena à audiência que os via, ouvia ou lia: o sacerdote acomodava-se aos pais; os pombinhos



aos filhos; o sacrifício à ação de temer a Deus. Liberdade, para o jesuíta, não significava agir conforme as próprias paixões, mas sim andar ao rés do chão, com as asas tolhidas, a cabeça sempre em direção ao alto, ao mesmo tempo com os olhos atentos aos enganos da terra.

Antes de *O Corvo, e a Pomba da Arca de Noé* (1734), onde consta a citação acima, Gusmão enumera diversos preceitos para a criação dos filhos em outro tratado, *Arte de criar bem os Filhos na Idade da Puerícia* (1685), em que se alinham as mesmas preocupações, voltadas a pais e mestres de meninos, com o matrimônio, a família, a boa educação de jovens e o perigo das tentações do Diabo. As bruxas aparecem como diabólicas mulheres que chupam o sangue das crianças enquanto se distraem os cuidadores. Mistura-se a elas o monstro mitológico da estrige.

No entanto, as bruxas-estriges não povoavam o imaginário somente dos portugueses do Brasil (Souza, 1986). Como jesuíta em contato com diversas partes do mundo, Gusmão menciona em suas obras casos ocorridos em terras longínquas, incluindo espaços protestantes, que lhe chegavam através de cartas, tratados, anais, crônicas. Daí narrar que, na Germânia, oito bruxas, condenadas à fogueira, confessaram haver matado cento e quarenta crianças, de acordo com o jesuíta Martín Del Rio (1551-1608), conhecido à época por seus estudos de heresia e magia. A menção, longe de ter sido feita ao acaso, servia de argumento a Gusmão: ao trazer à baila o nome de uma autoridade, o inaciano tanto confirmava ao leitor a veracidade de sua narração quanto inculcava naqueles que o liam a ideia de que algo similar lhes poderia acontecer.

A tópica da possibilidade, prevista na *Retórica* aristotélica, assemelhava tempos diversos, aproximava lugares distantes e fazia temer uma audiência que, conhecendo a desgraça de alguém, reconhecia-se suscetível dos mesmos infortúnios. Com isso em vista, Gusmão (1685, p. 173) não só narra o caso das bruxas da Germânia, como acrescenta os meios de prevenção contra as artes do Diabo, meios questionados pelos protestantes à época: “o sinal da Cruz, Agnus Dei, Agua benta, reliquias, & imagens de Santos”. Além do batismo, a escolha dos padrinhos e do nome da criança seria também importante.

Preocupações semelhantes encontramos nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, promulgadas em 1707 sob autoridade do quinto arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide (1643-1722). Nelas se leem as obrigações, tanto dos homens comuns quanto daqueles comprometidos com o clero, para com os sacramentos e os hábitos da Igreja, bem como as punições no caso do não cumprimento dos deveres católicos, desde



admoestações e penas pecuniárias à suspensão dos ofícios e à excomunhão. Na Bahia, além de seu tribunal episcopal, havia ainda um Tribunal de segunda instância, cujo princípio de funcionamento datava de 1609, ao qual todas as capitanias, com exceção de Maranhão e Pará, subordinavam-se (Schwartz, 2011) – incluindo as regiões agrícolas do Recôncavo que no século XVII tornavam-se mais populosas, como Cachoeira. Também o Tribunal Superior sabia punir: multas, exílios, açoites, enforcamento e decapitação eram penas aplicáveis principalmente aos que compunham as classes intermédias da sociedade, “brancos pobres, libertos, artesãos e trabalhadores manuais” (Schwartz, 2011, p. 204), sem condições de pagar fiança ou alguém para os auxiliarem frente à Relação.

Procurando dar conta da assistência espiritual e educacional dos brasílicos, o Colégio da Bahia, cujo cargo de reitoria foi ocupado por Gusmão em 1681, era conhecido pela formação de letrados. Outros colégios onde Gusmão trabalhou, os de Santos, Rio de Janeiro e Espírito Santo, também eram referências de ensino na América. Nesses espaços havia restrições ao acesso, baseadas em uma política de *limpeza de sangue* sobre quem poderia ou não entrar nas instituições jesuíticas. O próprio Seminário de Belém da Cachoeira, edificado antes das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, admitia apenas candidatos sem “qualquer mácula de sangue judeu” nem ascendência indígena ou negra até terceiro grau (Leite, 2004, p. 166).

Contudo, o Seminário não deixou de formar personagens de importância histórica, como o homônimo Alexandre de Gusmão (1695-1753), secretário de D. João V, conselheiro ultramarino e um dos responsáveis pelo Tratado de Madri; e o engenhoso Bartolomeu Lourenço de Gusmão (1685-1724), que levou, no belo romance de José Saramago, *Memorial do Convento*, Baltasar e Blimunda aos céus.

Religiosidade ao alcance do corpo

Para a ordem inaciana estabelecida na América Portuguesa, entre os séculos XVII e XVIII, os regulamentos das *Constituições da Companhia de Jesus* e da *Ratio Studiorum* deviam ser adaptados a uma religiosidade popular, em que santos faziam aparições à gente comum, Cristo padecia dos sofrimentos mais humanos, a Virgem intercedia a todo momento pelos pecadores. Tributário dos *Exercícios Espirituais*, Gusmão preocupava-se com a união entre o fiel e Deus, última etapa da perfeição espiritual, por vezes representada sob aspectos sobremaneira carnavais. Para que tenhamos ao menos noção do quanto a contemplação



caritativa extrapolava a inefabilidade da alma e atingia o âmago da carne, arrebatando os sentidos e imprimindo-se no corpo do fiel, vejamos a passagem em que o peregrino Predestinado, protagonista de *Historia do Predestinado Peregrino e seu Irmão Precito* (1682), deita-se no leito de Caridade:

Chegou a tanto esta amizade [entre Predestinado e Caridade], que hum dia, em que o levou a seu jardim, isto he, em que lhe auia feito mil fauores, [Caridade] lhe chegou a offerecer seus peitos, que no capitulo setimo lhe auia prometido, para que à sua vontade chupasse o leite de sua doçura, & visse quão suaue era o Senhor. E para que puzesse o sello a todos os fauores, depois de auer celebrado os castissimos despozorios, que Deos custuma com as almas justas, conuidando-o a seu leito florido, sustentandolhe a cabeça com seu braço esquerdo, lançandolhe por sima o direito, da sorte que a mesma Alma Santa de Predestinado descreue nos Cantares de Salamão, lhe communicou aquelle suauissimo sono da contemplação, que Deos custuma aos grandes seus amigos; protestando as filhas de Sião, ou cuidados desta vida, o não acordassem, ou distrahissem, para que absortas as potencias em Deos, & ligadas com o vinculo daquelle misteriozo sono, gozasse as doçuras, & reconhecesse os segredos, que Deos custuma nelle comunicar a seus escolhidos (Gusmão, 1682, p. 212).

Caridade conduz Predestinado a um jardim cheiroso e florido, mostra-lhe os peitos, fá-lo chupar seu leite e une-se ao peregrino, o qual goza, ao fim, do sono da contemplação. Propício à suavidade do amor, o cenário tem o respaldo bíblico do livro dos Cantares e dialoga com uma tradição católica cujo principal expoente à época, santa Teresa D'Ávila (ou santa Teresa de Jesus), é citada por Gusmão. Outras místicas, como santa Brígida (1303-1373), Maria Madalena de Pazzi (1556-1607) e Catarina de Siena (1347-1380), também aparecem mencionadas.

No último capítulo de *Arte de crear bem os Filhos*, após dedicar-se principalmente à educação de meninos, o jesuíta encerra a obra defendendo para jovens meninas o aprendizado das artes liberais. A fim de confirmar sua defesa, oferece exemplos de mulheres insignes nas letras e na sabedoria; dentre elas, santa Catarina, santa Eustáquia, Constância Malatesta e Batista Esforcia. Em número escasso se comparadas à quantidade de autoridades masculinas, mulheres houve, contudo, que ganhavam, durante o Seiscentos e o Setecentos ibérico, fama pela agudeza de seus escritos, como as sorores Violante do Céu, Madalena da Glória, Maria do Céu, Maria de Jesus de Ágreda e Juana Inês de la Cruz.

O encontro de Predestinado com Caridade não é a única prova da veia contemplativa de Gusmão. Permeada de aspectos populares, a religiosidade do jesuíta punha diante dos olhos de seus leitores um Cristo em sua máxima corporeidade, movendo-lhes os afetos a



vivamente considerarem os suplícios do *Ecce Homo*, decompostos e amplificados nas dores dos nervos trespassados pelos cravos, nas chagas abertas pelos espinhos, nos tremores do corpo nu exposto ao frio, na sede implacável a queimá-lo por dentro. Às dores do corpo justapunham-se as da alma, imaginadas por Gusmão na solidão sentida por Cristo na cruz, no desamparo ao ver-se abandonado de seus discípulos, na aflição ao ouvir injúrias e blasfêmias, nas agonias de uma morte lenta e humilhante.

Quando, diversas vezes, Gusmão se dirige diretamente a Cristo por meio do recurso retórico da apóstrofe, louvando-o e, ao mesmo tempo, rebaixando seu próprio *ethos* à condição de torpe pecador, conversando com ele como se à sua frente estivesse, o jesuíta calca seu discurso na certeza de ser ouvido e atendido por um Deus que, por ser também homem, entenderia suas atribulações como ninguém. Encenando sua contemplação íntima dentro de uma retórica institucionalizada e pública, Gusmão, na esteira dos *Exercícios Espirituais*, medita os sofrimentos de Cristo e verte em exclamações copiosas lágrimas que fertilizariam o terreno da alma e, empoçadas, serviriam de espelho às culpas dos fiéis. Esta “corrente de tão peregrina rhetorica” (Gusmão, 1678, p. 115) possibilitava que a audiência se admirasse com os ensinamentos de Cristo, ouvisse seu pranto, enxergasse seu rosto contraído de dor e tivesse o coração, em suma, profundamente comovido.

Da mesma forma, quando Gusmão, em *Rosa de Nazareth*, narra casos milagrosos envolvendo as imagens de Nossa Senhora, as quais teriam falado aos jesuítas, feito-lhes acenos, concedido favores ou brilhado esplendorosamente, o inaciano parece afirmar a presença e a ação dos santos no interior do cotidiano. Cotidiano que poderia, a qualquer momento, ter seu curso mudado por alguma visão maravilhosa do menino nascido da Virgem, ora representado, em *Escola de Bethlem* (Gusmão, 1678), como uma criança indefesa e brincalhona, *ladrãozinho* por vezes travestido de cupido, ora atualizado no lugar comum do *puer-senex*, da criança excepcionalmente sábia, apesar de menino.

Outra imagem recorrente nos tratados gusmanianos é a imagem da *Madonna*, que muito serviu de matéria às artes pictóricas. Leia-se o exemplo do jesuíta Pedro de Basto (1570-1645)²: perseguido pelo demônio que lhe atormentava e confundia os pensamentos, o irmão Pedro, conta Gusmão em *Rosa de Nazareth* (1715, p. 82), recebeu certo dia a visita da Virgem, a qual, dando de mamar ao menino Jesus, tirou “o peyto da boca a seu Filho natural, o meteo

² Pedro de Basto atuou como coajutor da Companhia de Jesus em Goa e Malabar.



na boca de seu filho adoptivo o Irmaão Pedro, deyxando-o mamar do mesmo leyte, que sustentava ao Filho de Deos, fazendo-o com este regalo naõ sò o filho, mas irmaão de leyte do mesmo Filho de Deos".

Entre as várias aparições que, narra Gusmão, fizera a Virgem ao padre Antônio Rodriguez de Monroya, mais conhecido como Antônio Ruiz de Montoya (1585-1652), missionário no Paraguai, uma delas é particularmente *prodigiosa*. Um dia, estando Antônio Ruiz a praticar exercícios espirituais, sentira que as potências da alma se lhe avivavam, até que vislumbrara a Virgem às portas de um palácio, onde havia um belo jardim, propício ao *fino amor*. No meio dele, estava Cristo com a mão sobre o lado perfurado pela lança durante sua Paixão, convidando o servo para que se aproximasse. A cena atinge seu ápice quando o pe. Antônio bebe do sangue saído da ferida, tornado "suavissimo licor" (Gusmão, 1715, p. 49), inebriante ao ponto de fazê-lo querer deixar o mundo e consagrar-se somente à religião.

Estas visões, por mais que hoje nos pareçam estranhas ao moralismo doutrinário pós-tridentino, não contrariavam a hierarquia da Companhia de Jesus, nem provavam alguma profanação do autor, mas sim participavam de uma tradição católica, de vertente contemplativa e mística, há muito praticada na Igreja. Ambos os exemplos, tanto de Pedro de Basto como de Antônio de Montoya, foram colhidos de crônicas, anais, vidas – gêneros que atravessavam o oceano e informavam a Gusmão, no Recôncavo do mundo, o que acontecia, ou se julgava acontecer, nas quatro partes do globo.

Em outros termos, os casos narrados por Gusmão não teriam circulação em espaço onde Cristo e tantos santos não fossem acreditados como ativos partícipes da vida terrena. Onde os tormentos e as penas do Inferno não causassem temor, onde as delícias do Paraíso não provocassem admiração, onde a intercessão divina não fosse tida alcançável, onde maravilhas e prodígios não fossem considerados prováveis, suscetíveis de acontecerem com qualquer pessoa. Sabemos que na América desta época, como afirma Laura de Mello e Souza (1986), o culto religioso aproximava Cristo, Maria e tantos santos da gente comum. Com o louvor, convivia, entretanto, o vitupério: contrariava-se a imaculada conceição de Maria, blasfemava-se diante de imagens de santos, duvidava-se da existência do Purgatório e da eternidade da alma, relativizavam-se os dez mandamentos, entendia-se pouco o mistério da Santíssima Trindade.

Sobre estas questões, que poderiam não ser exclusivas da religiosidade brasílica mas eram aspectos populares importantes à Bahia dos séculos XVII e XVIII, Gusmão não deixa



de proferir recorrentes admoestações. Admoestações teatralizadas conforme uma série de lugares comuns e de caracteres que faziam de personagens históricos, colhidos da particularidade do tempo, *exempla* gerais, atualizados e moldáveis a uma audiência também ela própria tipificada na figura de ignaros, pouco devotos, avarentos – pecadores para quem, não obstante, haveria possibilidade de bem-aventurança celestial caso mudassem de hábitos e os conservassem dia a dia.

Conceição de Maria e existência do Purgatório

Considerando os louvores e vitupérios que faziam da Bahia porto de uma religiosidade bastante afetiva, ponderemos como alguns deles aparecem censurados ou incorporados na obra de Gusmão. O primeiro aspecto refere-se à imaculada conceição de Maria, quer dizer, à preservação de Maria do pecado original – condição necessária, em visada católica, para a concepção do filho de Deus. Esta discussão, ao passo que indica a complexidade dos debates teológicos da época, implica, ao mesmo tempo, a consideração da humanidade de Maria. As respostas, formula-as Gusmão logo em seu primeiro tratado, *Escola de Bethlem*, espriando-as e repetindo-as no restante de seus escritos.

Em *Escola de Bethlem* narra Gusmão uma revelação de santa Brígida, em que Maria, desejosa pelo nascimento do Messias, teria realizado o parto em um abrir e fechar de olhos, sem qualquer dor, como se de visão beatífica se tratasse, luminosa e caritativa:

[Maria] posta logo de joelhos, virada para o Oriente, cõ os olhos, & as mãos levantadas ao Ceo, quasi em extasi, cheya de divina doçura, fazendo a Deos ardentissima oração, para que nascesse já ao mundo, vè de repente, & como em hum abrir, & fechar dos olhos, ao Menino nascido diante de sy; & nesse mesmo ponto sentio a Virgem benditissima, que de seu peito sahia ametade de seu coração, & que do Menino sahia tal resplandor, que excedia a luz do Sol (Gusmão, 1678, p. 170).

Esta cena se repetirá em *Meditações para Todos os Dias da Semana* (1689), tratado que emula os *Exercícios Espirituais* de Loyola, mas emula em seu tempo, ao gosto do engenho seiscentista finissecular. Assim como nos *Exercícios* Maria é elemento importante à composição da vida de Cristo, nas *Meditações* a Virgem adquire um retrato piedoso e comovente, tornando-se *persona* retórica ao descolar-se da exatidão de sua pintura e ao proferir falas que comprovam seu *ethos* virtuoso.



Nas *Meditações*, a vida de Maria é teatralizada em dezoito partes, as quais cumprem a função de narrar desde sua predestinação até sua assunção aos céus. Aqui, importa-nos saber que Gusmão defende a pureza da Virgem devido a seus dotes atribuídos por Deus. Na cena do parto, há uma Virgem absorta, imersa na contemplação da sabedoria e bondade divinas, dessa maneira vendo nascer-lhe o filho. Por conseguinte, seria ela a responsável pela ordenação do tempo cristão – é o que argumenta Gusmão em *Arvore da Vida, Jesus Crucificado* (Gusmão, 1734a, p. 7), diante das dúvidas sobre a dilação da vinda de Cristo: “até esta mulher não existir no mundo, não se podia effectuar o remedio [para o pecado de Adão]”.

Donde se segue que o culto mariano, previsto no Concílio de Trento, era um dos fundamentos da manutenção do catolicismo ultramarino, além de ter seu vigor renovado durante a Restauração portuguesa. Certo que panegíricos às virtudes e aos milagres de Maria não eram exclusivos da América nem do período colonial. Na Europa também proliferavam imagens da Virgem, as quais davam forma e cor à doutrina católica, possibilitando aos ignaros, rudimentares na leitura, aprenderem pelos olhos. Sabemos ainda que, durante o chamado medievo, aparições prodigiosas de Maria serviram de matéria às cantigas atribuídas a Afonso X. Evangelhos apócrifos, como o de Tiago, exploravam o que as Escrituras pouco informavam, como a infância de Jesus, a vida de Maria e os papéis de Ana e Joaquim, pais da Virgem (Souza, 2002). Noutros textos, por exemplo, o nascimento luminoso de Jesus, imbuído de certos aspectos gnósticos e docéticos, era narrado como milagre (Bourgeois; Sesboüe; Tihon, 1998).

Eles todos, Ana, Joaquim, Cristo menino, José de Arimateia e Maria, aparecem na obra letrada de Gusmão. O inaciano parecia beber de fontes muito antigas do cristianismo, presentes seja em escritos que atravessavam o Atlântico ou eram compostos em solo brasílico, seja em iconografias que ornavam, ensinando, os edifícios jesuíticos na América e na Europa. A Companhia de Jesus, com efeito, foi uma das ordens mais dedicadas à devoção mariana.

Em meio aos panegíricos de *Rosa de Nazareth*, conta Gusmão que os *Exercícios Espirituais* teriam sido ditados pela Virgem, de quem Loyola era devoto. Devoção esta que teria motivado, por seu turno, o pe. José Anchieta a escrever a vida da Senhora nas areias de uma praia, desprovido de outros materiais para registrar seus versos, auxiliado apenas por uma ave que, desconfiando ser a “Rainha dos Anjos”, ditava-lhes os “celestiais



conceytos, & passos da Escritura” (Gusmão, 1715, p. 201). Outro jesuíta de destaque no tratado é o pe. Diogo Laynez (1512-1565), sobre o qual se narra a oposição, durante o Concílio de Trento, contra a cláusula de que todos os filhos de Adão teriam vindo ao mundo culpados do pecado cometido pelo primeiro homem. Sua oposição motivava-se pelo perigo de tal assertiva à santidade de Maria: conforme Gusmão, no momento em que Laynez, o terceiro padre Geral da Companhia, proferia suas ressalvas, teria se curado subitamente de uma febre que o molestava.

Acreditando ou não nestes prodígios da Virgem, fica-nos a impressão de que a pureza de Maria não era questionada somente pelo povo iniciante na catequização, para quem Gusmão se dirigia, mas as dúvidas pareciam surgir também entre os católicos. A eles Gusmão também se destinava, fazendo de *Rosa de Nazareth* uma biblioteca de exemplos de louvor à Virgem e, concomitantemente, de defesa perante um tribunal de duvidosos da inocência de Maria. De qualquer maneira, a imaculada concepção de Maria ainda levaria anos para tornar-se dogma da Igreja, no século XIX, durante o pontificado de Pio IX.

A atuação de Gusmão, como temos visto, estava imersa em debates que polemizavam teólogos em concílios e desafiavam missionários a aplicarem a teoria na prática. Outra questão importante à época dizia respeito à unidade e divisão da Santíssima Trindade. Negar tal unidade significava, para Gusmão e seus coetâneos, praticar heresia contra Cristo e contra Maria, pois admitir Cristo como homem implicava admitir que a concepção de Maria não seria divina. Ao mesmo tempo, a humanidade de Cristo encareceria sua divindade, pois, podendo ser unicamente Deus, rebaixara-se à condição humana. Isso afirma o jesuíta, sem outro propósito senão o de oferecer um exemplo poderoso o bastante para que sua audiência o seguisse e salvasse a alma ao Céu.

Inferno e Céu, para Gusmão, não se configuravam somente como *locus amoenus* e *locus horrendus*, mas como lugares dispostos acima e abaixo da terra, povoados de seres malignos e angélicos, com suplícios e gozos muito maiores aos suplícios e gozos terrenos, que justamente por excedê-los procriam terror ou maravilhamento, repulsa ou desejo de imitação em quem os imaginava. Conforme a tópica, cristianizada, do *mundo às avessas*, os prazeres da terra se converteriam em suplícios no Inferno, penalizadas as almas na mesma proporção com que gozaram os corpos de *vistas desonestas, músicas lascivas, perfumes deliciosos, manjares delicados e todos os mais pecados* (Gusmão, 1720, p. 151).



Nesse sentido, outro assunto controverso era a existência do Purgatório, lugar preferível ao Inferno por se saber que nele a estada não seria perpétua, contudo não menos sofrível. Por um banho de fogo passou Predestinado, em *Historia do Predestinado Peregrino e seu Irmão Precito* (1682). Cada hora no Purgatório equivaleria a cem anos de penitência na terra, afirma Gusmão, que frequentemente procura na matemática recursos de amplificação argumentativa, valendo-se dela para calcular a data e a hora exatas em que Cristo teria nascido e morrido, para dimensionar a profundidade do Inferno e para imaginar o Empíreo dos bem-aventurados a partir de quantidades exorbitantes, por meio de hipérboles que exageravam os louvores, mas que não passavam, para Gusmão, de eufemismos incapazes de alcançarem, com a divisão finita de seus algarismos, a imensidão do que não possuiria fim, nem tempo, nem limite.

Defendendo castigos e recompensas proporcionais às ações praticadas em vida, Gusmão inscreve sua obra dentro das resoluções do Concílio Tridentino acerca da predestinação divina e do livre alvedrio do fiel, tópicos caros aos conflitos entre protestantes e católicos. É certo que a predestinação era defendida por Gusmão, como vimos anteriormente com Maria. No entanto, a providência só se daria por Deus saber, adrede, que o predestinado cumpriria com a salvação concedida, aperfeiçoando-a. A glória eterna, portanto, não estava totalmente assegurada. Com vistas ao paradeiro da alma do fiel, futuro que regia suas deliberações, Gusmão se detinha na colheita do fruto, *carpe diem*, colhido prudentemente no presente, tempo que guiava os louvores e as censuras do jesuíta, sempre a considerar, também, o passado como lugar de meditação, de confissão e de penitência diante das acusações da própria consciência.

Se cada um era responsável por sua colheita, também o fiel, segundo o jesuíta, contribuiria na terra para amenizar os sofrimentos das almas de seus entes queridos, de seus amigos e de seus conhecidos falecidos, diminuindo a permanência delas no Purgatório através de orações, de palavras que, para Gusmão, funcionavam como armas. Em *Arte de Criar bem os Filhos* (1685), conta Gusmão que, em Trento, concordou-se possuírem os meninos, ainda desprovidos de razão, espaço garantido no Céu sem passagem pelo Purgatório, caso morressem depois de batizados. Contudo, se morressem já capazes de juízo e de fala, perigavam de passarem pelo Purgatório e de irem para o Inferno. Com a palavra, afinal, os arrependidos prometiam reparos, penitenciavam-se e ajudavam as almas padecentes a saírem do Purgatório mais cedo.



Na esteira dessas considerações, no próximo tópico veremos alguns hábitos de penitência que aparecem descritos nos tratados do inaciano, vinculados à temperança dos prazeres humanos.

Exemplos de punição e penitência

A seriedade dos gêneros retóricos escolhidos por Gusmão não lhe permite o riso das *chacorrices*³ que aparentemente transgrediriam os preceitos do catolicismo. Qualquer rebaixamento à divina humanidade de Cristo, qualquer sátira à conceição de Maria e qualquer incentivo aos prazeres do corpo contrariavam o decoro dos tratados morais do jesuíta. Interessado no que acontecia ao redor do globo, mesmo tendo passado a maior parte da vida no interior da América, Gusmão informava ao Recôncavo que o mundo era mais vasto do que se acreditava. Lembro, aqui, um terrível caso de *Escola de Bethlem*, classificado hoje como histeria coletiva de dança. O exemplo de Gusmão, colhido de um tratado do jesuíta Théophile Raynaud (1583-1663), data de 1012, quando do reinado de Henrique II, e se passa na Saxônia, na Igreja de São Magno mártir. Na ocasião, durante uma Missa do Galo, um leigo chamado Otério, acompanhado de quinze homens e três mulheres, a despeito das advertências do sacerdote para que parassem, “começaraõ a dançar no adro da Igreja certas danças pouco decentes para a Santidade daquela noite” (Gusmão, 1678, p. 177-178). Donde se segue:

Cousa maravilhosa, que assi estiveraõ todos hum anno dançando sem descançar, sem comer, nem dormir. Hum filho de hum Sacerdote, querendo tirar da dança a hũa sua irmã, puxandolhe pello braço, lho largou na mão, sem dar ella sinal de sentimento, nem lançar hũa gota de sangue, continuou assi sem braço a dança começada com os demais. Até que acabado o anno, veyo S. Heriberto Arcebispo Coloniense, & absolvendoos da praga cessáraõ de bailar, & os reconciliou com Deos. Destes as mulheres morrêraõ logo, dos homens alguns viveraõ algum tempo, mas com tal tremor de corpo, que bem mostrâraõ o rigor da penitencia, que tam prodigiosamente haviaõ feito. Assi castiga, & assi quer o Senhor se venere aquella santa noite, em que elle se dignou nascer em a terra por nõs (Gusmão, 1678, p. 177-178).

Novamente, temos uma passagem considerada por Gusmão verídica e histórica, mas que por ser histórica não deixava de ser surpreendente, ou justamente por ser histórica mais

³ Termo empregado ao longo da obra de Gusmão, *chacorrice*, ou *chocarrice*, significava, segundo Bluteau (1728, v. 9, p. 296), ditos facetos de “bobo na comedia”.



incrível, por isso utilizada em um tratado com vistas à doutrinação de um auditório que, boquiaberto, se deleitaria e se comoveria com a maravilha dos exemplos. Dançando ininterruptamente, perdendo membros sem cessarem de mover-se, os dançarinos do excerto acima continuavam até uma autoridade eclesiástica lhes restabelecer a ligação, a *religião*, com Deus. Sem o sacerdote, não haveria absolvição, nem a ira divina seria aplacada.

Não obstante, para as mulheres da Igreja de São Magno o castigo supracitado fora o pior: mesmo passada a *hybris*, nenhuma sobrevivera. Ora, ainda que Gusmão defendesse o ensino de artes liberais às meninas, como consta no último capítulo de *Arte de criar bem os Filhos* (1685), o jesuíta preocupava-se em orientá-las a serem católicas mães, castas esposas e devotas religiosas. Que, em suma, calassem e obedecessem sem “affeites demasiados” e com os “peitos cubertos” (Gusmão, 1685, p. 382). Às que fossem assaz formosas, o cuidado deveria ser dobrado, valendo para isto os casos de meninas que teriam deformado seus corpos para afugentarem pretendentes e permanecerem sempre castas: “Huma donzella retalhou a cara, outra cortou o nariz, outra tirou os olhos” (Gusmão, 1720, p. 266). Estes exemplos, mesmo considerados excessivos pelo próprio Gusmão, serviam-no de defesa ao emprego *moderado* de penitências e punições durante a educação dos pueris.

Embora Gusmão afirmasse, aqui e acolá, que o meio-termo era a medida de um comportamento virtuoso, o modelo ideal de sabedoria era-lhe aquele que beirava ao limite do necessário à saúde do corpo e que privilegiava, em primeiro lugar, a subjugação das potências da alma a Deus. Referi-me às mulheres e às crianças, mas o estoicismo de Gusmão estendia-se também aos homens, sobretudo aos muito belos, visto oferecer a formosura perigo por cegar com a loucura da paixão e por motivar, entre gregos e troianos, as mais épicas batalhas. Nesse sentido, Gusmão narra o exemplo de um mancebo chamado Espurina, novamente em *Arte de criar bem os Filhos* (1685), o qual, para “conservar a pureza de minino, que por sua estremada gentileza muitos combatiam, se retalhou a cara para ficar deforme, mas casto, & por isso mais fermoso” (Gusmão, 1685, p. 216). Ou do menino Democles, que lançou-se “em hũa caldeira de agua fervendo, querendo antes perder a vida às suas proprias mãos, que a castidade pueril ás do torpe Demetrio, que a pertendia corromper” (*ibid.*, loc. cit.). Para Gusmão, casto seria aquele que, ao invés de sucumbir aos desejos da carne, cortasse com os dentes a própria língua ou lançasse ao mar a própria vida (Gusmão, 1720), conservando com a morte a castidade.



Sendo impossível, no entanto, assegurar que sua audiência, formada sobretudo por seculares, fosse rigorosa nos costumes, Gusmão suaviza a doutrina. O Paraíso, se morada de mártires e santos, abrigava também fiéis que deveriam fazer correto uso de sacramentos, invocar santos, rezar orações e reverenciar relíquias permitidas pela Igreja. Do mesmo modo, os conselhos de Gusmão destinavam-se a religiosos e sacerdotes, que incorriam em maiores tentações por não estarem reclusos nos muros monásticos, mas sim em contato direto com os seculares. Um tanto recorrentes nas letras de Gusmão, as advertências a maus sacerdotes e a avarentos e ambiciosos ouvintes, se por um lado figuravam *typos* retóricos de viciosos desordenadores do bem comum da Igreja, por outro indicavam a preocupação do jesuíta com o estado do catolicismo em seu tempo e em seu lugar.

Considerações finais

As letras do jesuíta Alexandre de Gusmão, se atualmente permanecem à margem dos estudos literários, ganharam palco no circuito letrado ibero-americano de fins do século XVII e inícios do XVIII. Talvez isto se deva por a noção de literatura, à época, abranger uma gama de gêneros retóricos, poéticos, religiosos e políticos que se nos apresentam como demasiado moralizantes, doutrinários. Ou, talvez, por muitos dogmas expressos naquele tempo se aproximarem, em pleno século XXI, de intolerâncias que permeiam a diversidade religiosa e cultural de um Brasil herdeiro da colonização. Como foi observado neste artigo, os escritos de Gusmão obedeciam a preceitos católicos e, por seu turno, prescreviam costumes a seus leitores, promovendo censuras sobre outras culturas e coibindo costumes. Não obstante, como também se notou, os dogmas católicos pós-tridentinos acionados pelo jesuíta tiveram de se acomodar a uma religiosidade bastante afetiva e a um repertório variado de referências extra-bíblicas, levando em conta a audiência a que Gusmão se dirigia, o que fazia com que a retórica ganhasse principal destaque na composição de seus discursos. Era a retórica, em suma, que fazia movimentar as letras em processos complexos de atualização, acomodação e adaptação de lugares-comuns e de autoridades. Só através dela, da retórica, as letras de Gusmão podiam tornar-se moralizantes, isto é, podiam ultrapassar os livros e dar às palavras um poder de ação. Poder performativo, diríamos hoje.

Referências



- ARISTÓTELES. **Retórica**. Trad. Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez & Latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.
- BOURGEOIS, Henri; SESBOÜÉ, Bernard; TIHON, Paul. **Storia dei Dogmi. I Segni della Salvezza**: XII-XX Secolo, Sacramenti e Chiesa, Vergine Maria. Casale Monferrato: Piemme, 1998, v. III.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Arte de crear bem os Filhos na Idade da Puericia**. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1685.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Arvore da Vida, Jesus Crucificado**. Lisboa Occidental: Officina de Bernardo da Costa de Carvalho, 1734.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Eleyçam entre o Bem, & Mal Eterno**. Lisboa Occidental: Officina da Musica, 1720.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Escola de Bethlem, JESVS nascido no Presepio**. Evora: Officina da Universidade, 1678.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Historia do Predestinado Peregrino, e sev Irmão Precito**: Em a qual debaxo de huma misteriosa Parabola se descreue o sucesso feliz, do que se ha de saluar, & a infeliz sorte, do que se ha de condenar. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1682.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Meditações para Todos os Dias da Semana, pelo Exercício das Tres Potencias da Alma, conforme ensina S.to Ignacio Fundador da Companhia de JESU**. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1689.
- GUSMÃO, Alexandre de. **O Corvo, e a Pomba da Arca de Noé no Sentido Allegorico, e Moral**. Lisboa Occidental: Officina de Bernardo da Costa, 1734.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Rosa de Nazareth nas Montanhas de Hebron, a Virgem Nossa Senhora na na Companhia de JESU**. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1715.
- GUSMÃO, Alexandre de. **Sermão que pregou na Cathedral da Bahia de Todos os Santos**. Lisboa: Officina de Miguel Manescal, 1686.
- LARA, Silvia Hunold. Quem eram os “negros do Palmar”? In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FREIRE, Jonis; ABREU, Martha Campos; CHALHOUB, Sidney (Orgs.). **Escravidão e Cultura Afro-brasileira**: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes. Campinas: Editora da Unicamp, 2016, p. 57-85.
- LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2004, v. 3, 5.
- MOTT, Luiz. **Bahia**: Inquisição e Sociedade. Salvador: EDUFBA, 2010.
- RUSSELL-WOOD, Anthony John R. **Fidalgos e Filantropos**: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Tradução de Sérgio Duarte. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- SCHWARTZ, Stuart. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.



SILVA, Isabel Scremin da. **As Voltas do Compasso**: um estudo retórico da obra espiritual de Alexandre de Gusmão. 2023. 320p. Dissertação (Mestrado em Literatura Portuguesa) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, Maria Beatriz de Mello e. Mãe, mestra e guia: uma análise da iconografia de Santa'Anna. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 232-250, jul/dez. 2002.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos Pecados**: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1823.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. Da farsa à tragédia: a guerra de facções que pôs fim às esperanças de Antônio Vieira por um Quinto Império e transformou o modo de atuação dos jesuítas no Brasil. In: GALDEANO, Carla et alii (org.). **Bicentenário da Restauração da Companhia de Jesus** (1814-2014). São Paulo: Loyola, 2014, p. 167-198.

